

Prefeitura Municipal de Campinote

Lei nº 138/87

Abre crédito especial.

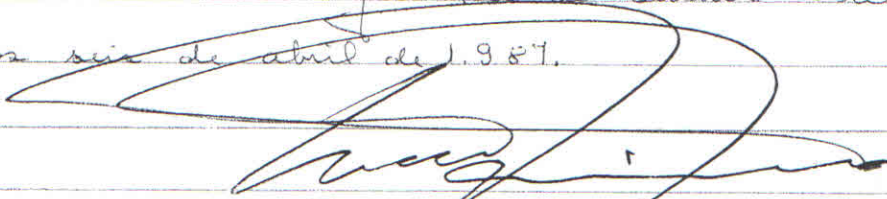
O povo de Campinote, por seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 62.240,01 - sessenta e dois mil e duzentos e quarenta cruzados e um centavo -

Art. 2º - O crédito acima especificado correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.2.8.0.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor após sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16.02.87.

Gabinete do senhor Prefeito Municipal, aos seis de abril de 1987.


Sécely Rosa de Miranda
Prefeito



J. Jonalvo M. Alamy
Secretário